



Assinatura

Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 674/2026

Data da abertura: 15 de junho de 2026.

Horário de início da disputa: 09:01 horas.

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item (trajeto).

Regime de execução: Por preço unitário.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS.

Modo de disputa: Aberto

Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO/RS, CNPJ n.º 94.706.124/0001-30, com sede em Travesseiro/RS, situada à rua 20 de Março, n.º 337, CEP 95948-000, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Luiz Southier**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **15 de junho de 2026, às 09h01min**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, fará licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – “**PREGÃO ELETRÔNICO**” – critério de julgamento **menor preço por item (km rodado)** (modo aberto), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS**, regido pelas Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.216, de 29 de dezembro de 2023, e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste pregão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE TRAVESSEIRO/RS**, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e condições a seguir.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://travesseiro.rs.gov.br/>.

1.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e anexos, os quais fazem parte integrante desse Edital como se nele estivessem transcritos.

1.4. Todos os itinerários deverão ser executados por veículos com **capacidade mínima para passageiros sentados**, conforme descrito em cada itinerário.

1.5. Para a prestação dos serviços objeto desse Edital deverá a licitante **disponibilizar veículo com ano de fabricação não superior a 25 (vinte e cinco) anos** para todos os trajetos.

1.5.1. Veículos com até 20 (vinte) anos de uso deverão passar por inspeção veicular semestral, para verificação das condições de segurança e manutenção;